



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental

| Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0661389/2019                                                        |                                                                                                                        |                                                               |                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PA COPAM Nº: 00729/2002/005/2019                                                                                               |                                                                                                                        | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento                         |                                                                                                       |
| EMPREENDEDOR:                                                                                                                  | Pinheiro Derivados de Petróleo Ltda - EPP                                                                              | CNPJ:                                                         | 05.636.860/0001-30                                                                                    |
| EMPREENDIMENTO:                                                                                                                | Pinheiro Derivados de Petróleo Ltda - EPP                                                                              | CNPJ:                                                         | 05.636.860/0001-30                                                                                    |
| MUNICÍPIO:                                                                                                                     | João Pinheiro                                                                                                          | ZONA:                                                         | Urbana                                                                                                |
| CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: <ul style="list-style-type: none"><li>Há incidência de critério locacional</li></ul>            |                                                                                                                        |                                                               |                                                                                                       |
| CÓDIGO:                                                                                                                        | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):                                                                    | CLASSE                                                        | CRITÉRIO LOCACIONAL                                                                                   |
| F-06-01-7                                                                                                                      | Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. | 2                                                             | 1                                                                                                     |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br><br>Eco Cerrado Soluções Ambientais Ltda<br>Bruno Peres Oliveira<br>Hairaneni Santos Souza |                                                                                                                        | REGISTRO:<br><br>CREA 61.381 MG<br>CREA-DF 162.015/D<br>----- |                                                                                                       |
| AUTORIA DO PARECER                                                                                                             |                                                                                                                        | MATRÍCULA                                                     | ASSINATURA                                                                                            |
| Paula Agda Lacerda Marques<br>Gestora ambiental                                                                                |                                                                                                                        | 1332576-6                                                     |                                                                                                       |
| De acordo:<br>Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental                                              |                                                                                                                        | 1148399-7                                                     | <br>Ricardo Barreto Silva<br>Diretor Regional de Regularização Ambiental<br>Suplente do MASP 11483997 |



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0661389/2019**

O empreendimento Pinheiro Derivados de Petróleo Ltda - EPP, atua no ramo de posto revendedor de combustíveis, exercendo suas atividades no município de João Pinheiro/MG. E em 14/10/2019, foi formalizado, na Supram Noroeste, o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental de nº 00729/2002/005/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, para operação com capacidade de armazenamento de 60 m<sup>3</sup>, iniciada em 09/05/2003. De acordo com a DN COPAM nº 217/17, o empreendimento é classificado na classe 2, com o critério locacional de peso 1, o procedimento para obtenção da licença ambiental será simplificado. Em relação ao critério locacional o empreendimento localiza-se em área de Muito Alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados do IDE-Sisema, foi apresentado estudo conforme o respectivo Termo de Referência, verificando-se a viabilidade do empreendimento.

Em análise ao processo verificou-se que ocorreu inconformidades no preenchimento dos seguintes itens do RAS: Item 2.1 - Ausência da data de início da operação da atividade; Item 2.2 - Da incidência de critério locacional; Item 2.3 - Sobre fator de restrição ou vedação, devido empreendimento está instalado dentro de Área de Segurança Aeroportuária; Item 4.5.5 - Preenchimento do campo matérias-primas e insumos; Item 5.2.2 - Os efluentes gerados na operação das atividades do posto, lavador e oficina são efluentes industriais; Item 5.9 O empreendedor apresentou teste de estanqueidade como se fosse estudo de passivo ambiental, no entanto o referido estudo deverá realizado conforme Anexo 2 da DN COPAM nº108/2007; Item 5.3 Foi assinalada a inexistência desse impacto, no entanto foi identificado emissão de efluentes atmosféricos na proposta de monitoramento.

Também não foram apresentados os seguintes documentos: anuência da concessionária responsável pelo esgotamento sanitário municipal atestando o recebimento de efluentes industriais; projeto de adequação do sistema de direcionamento e tratamento de efluentes líquidos contaminados com óleo para a Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO, bem como, descrição da situação atual desse sistema de tratamento (análise dos efluentes direcionados para esse sistema, relatório fotográfico e/ou identificação na Planta Situação do imóvel); comprovação de prestação de serviço da empresa Pró-Ambiental; e descrição do armazenamento temporário e destinação adequada de todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento.

Assim, considerando as informações prestadas no RAS e apresentadas no presente processo, observou-se que ocorre inconsistências nas mesmas, bem como, ausência de documentos e de dados relativos aos controles ambientais, informações essas indispensáveis a análise do processo.

Por todo exposto, sugerimos o indeferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento " Pinheiro Derivados de Petróleo Ltda - EPP" no município de João Pinheiro/MG".